DECRETO LEGISLATIVO nº 08/2023

de 15 de novembro de 2023.

Dispõe sobre afastamento definitivo do mandato de prefeito o senhor **ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO-MDB,** mediante aprovação pelo Plenário da Câmara, do Parecer e Relatório Final da Comissão Processante Nº 01/2023 criada pela Resolução nº 07/2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, observado os termos do artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Bariri; artigo 264, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri; artigo 4º, X, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e,

Considerando que foi realizada nesta data, sessão extraordinária de julgamento convocada pelo Ofício nº 176/2023, Circular, a pedido da Comissão Processante nº 01/2023, criada pela Resolução nº 07/2023, especificamente para deliberação do relatório/parecer e julgamento final do resultado;

Considerando que foi APROVADO por Parecer Final da Comissão Processante, concluindo pela procedência da denúncia contra o denunciado, prefeito senhor **ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**, em proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo nos termos do inciso X, do artigo 4º, do D.L. 201/67;

Considerando que o denunciado, teve assegurado os seus direitos expresso no exercício do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cassado o mandato de prefeito deste município **ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO-MDB**, por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo conforme consta do artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei número 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficando declarado vago o respectivo cargo.

Art. 2º - Na vaga declarada no artigo anterior, fica empossado no cargo de prefeito deste município conforme artigo 56, § 4º, da Lei Orgânica do Município, a partir desta data, o vice-prefeito **LUIS FERNANDO FOLONI-CIDADANIA**, fazendo jus aos subsídios como titular, tendo em vista que o mesmo já prestou os compromissos legais de posse, no início desta legislatura.

Art. 3º - Fica autorizada devida comunicação à Justiça Eleitoral desta Comarca e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do resultado da Comissão Processante.

Art. 4 º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de novembro de 2023.

AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretário

MYRELLA SOARES DA SILVA
2ª Secretária

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo